



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

Ofício nº 503/2020-CORREG

Curitiba, 26 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
**ALBERTO AUGUSTO DE POLI**  
Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná - AATPR

**Referência: Portaria nº 22/2020-CORREG - Correições Ordinárias Telepresenciais**

Senhor Presidente,

Honrada em cumprimentá-lo, comunico a Vossa Senhoria que diante do disposto no Ato nº 13/CGJT, de 19 de maio de 2020, que autoriza de forma temporária e excepcional a realização de Correições Ordinárias pelo meio telepresencial, enquanto mantida a proibição de atividades presenciais pelo CNJ, que a partir de 01/06/2020 será adotado este meio para a realização das Correições Ordinárias nas unidades judiciárias de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, conforme Edital de Correição nº 10/2020, que se encontra disponível para consulta no sitio eletrônico deste Regional.

Os procedimentos para a realização das atividades correicionais na modalidade telepresencial, inclusive no que se refere ao atendimento dos senhores advogados para tratar de assuntos relacionados à Unidade, estão regulamentados pela Portaria Corregedoria nº 22/2020, de 22 de maio de 2020, cuja cópia segue em anexo, solicitando-se a divulgação no âmbito dessa Associação.

Sem mais, renovo manifestação de elevada consideração e respeito.

**Desembargadora NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS**  
Corregedora Regional do TRT da 9ª Região